



ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO N° 09 /2020
(Da Mesa Diretora)

CONSIDERANDO o pedido da Prefeita da cidade de Barra de Santana/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas desses entes federativos solicitantes;

CONSIDERANDO que o pedido está instruído com o Decreto da Chefe do Poder Executivo municipal declarando o estado de calamidade pública e o período de sua duração, devidamente publicados nos órgãos de comunicação oficial, e com as certidões expedidas pelos órgãos municipais de Defesa Civil atestando que estão presentes os requisitos de fato e de direito para a decretação do estado de calamidade pública, nos termos da legislação federal pertinente;

CONSIDERANDO que o pedido epigrafado tramita nesta Casa Legislativa nos termos dos arts. 254 e 255 da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno);

A Mesa Diretora da Assembleia Legislativa da Paraíba, com fulcro no art. 255, I, da Resolução nº 1.578/2012 (Regimento Interno), resolve consubstanciar o pedido da Prefeita do município acima descrito em Projeto de Decreto Legislativo nos seguintes termos:

Aprova estado de calamidade pública no município que especifica: Barra de Santana/PB.

A Assembleia Legislativa resolve:

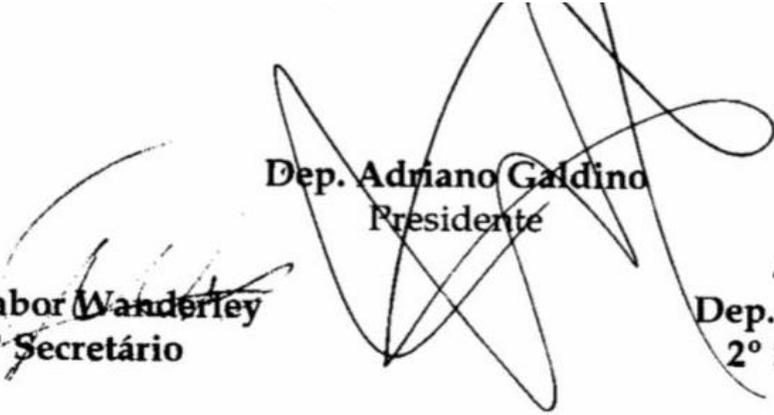
Art. 1º. Fica **aprovado** o pedido da Prefeita da cidade Barra de Santana/PB, para os fins do art. 65 da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, em razão da grave crise de saúde pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (Covid-19), e suas repercussões nas finanças públicas desse ente federativo solicitante.

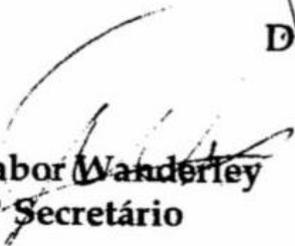
Art. 2º. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

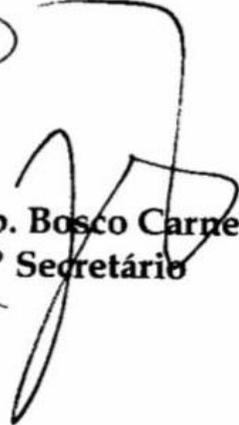


ESTADO DA PARAÍBA
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
“Casa de Epitácio Pessoa”

Paço da Assembleia Legislativa do Estado da Paraíba, “Casa de Epitácio Pessoa”,
João Pessoa, em 12 de maio de 2020.


Dep. Adriano Galdino
Presidente


Dep. Nabor Wanderley
1º Secretário


Dep. Bosco Carneiro
2º Secretário